

PORTARIA TIMBOPREV Nº 65, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Exonera o Servidor Público Municipal Inativo
Divo Marcilio Zoboli, em face do falecimento
ocorrido em 21 de julho de 2017.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito - matrícula nº 107821 01 55 2017 4 00018 002 0006496 08, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município/Comarca de Timbó/SC,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **DIVO MARCILIO ZOBOLI**, Servidor Público Municipal Inativo, aposentado pela Portaria nº 1865 de 11 de fevereiro de 2011, em face do falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 21 de julho de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de agosto de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV